



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Avenida do Café, nº 600, 1º andar, Conjunto Café, CEP: 86.038-000, Londrina/PR

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2024

O Dr. **RONALDO PIAZZALUNGA**, Juiz do Trabalho Substituto Fixo da Terceira Vara de Londrina - Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER, que no dia **27 de NOVEMBRO de 2024** será realizado **LEILÃO** exclusivamente por meio eletrônico junto ao site www.jeileiloes.com.br dos bens penhorados nos processos abaixo relacionados, pelo Leiloeiro Oficial, Sr. **Jorge Vitorio Espolador**, com escritório na Rua José Leite de Carvalho, 74, Jardim Lilian, CEP 86.015-290, Londrina-PR, telefone 43-3025-2288, ficando o leiloeiro autorizado a efetuar a venda direta, caso não arrematados ou adjudicados, observados os parâmetros delimitados no presente edital, **pelo prazo de noventa dias corridos a contar da data da realização do Leilão.**

O Leilão acontecerá em duas etapas, que serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO**, junto ao site www.jeileiloes.com.br. A **PRIMEIRA ETAPA** será encerrada no **dia 27 de Novembro de 2024, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação. A **SEGUNDA ETAPA** será encerrada no **dia 27 de novembro de 2024, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos por preço vil. Havendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

01. PROCESSO: 0000334-81.2018.5.09.0663 – Rito Sumaríssimo

EXEQUENTE: RICARDO PIRES NOGUEIRA (CPF/MF 042.796.729-54)

EXECUTADOS: PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES S/A (Massa Falida de) (CNPJ/MF SOB Nº 81.428.187/0001-20); CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL (CNPJ/MF SOB Nº 084.787.409-53); IRAN CAMPOS DOS SANTOS (CNPJ/MF SOB Nº 223.080.679-34).

BEM PENHORADO: "**Bem 01:** 01 (uma) mesa redonda em mármore, base em metal, com 4 cadeiras em plástico, avaliado o conjunto em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **Bem 02:** 01 (uma) mesa de jantar com tampo em vidro temperado Zomax com borda trabalhada, medindo 1,20 x 3,00m, base com 2 pés em mármore, com 8 cadeiras estrutura metálica e 2 cadeiras em madeira e corvin, avaliado o conjunto em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **Bem 03:** 01 (um) lustre em estrutura metálica e pedras, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **Bem 04:** 01 (uma) mesa redonda com tampo em granito, base em madeira, com 4 cadeiras em madeira revestido em corvin (couríssimo) cor cinza, avaliado o conjunto em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)."

DATA DA PENHORA: 05 de fevereiro de 2024, conforme auto de penhora ID 372454a.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme auto de penhora e avaliação ID 372454a, realizado em data de 05 de fevereiro de 2024.

ÔNUS: Nada consta dos autos.

DEPOSITÁRIO: IRAN CAMPOS DOS SANTOS.

ENDEREÇO DO DEPOSITÁRIO: Rua Espírito Santos, 751, Apto 401, Londrina - Pr.

Débito: R\$ 42.861,92 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) conforme planilha de id 69f100f, datada de 21 de outubro de 2024.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Avenida do Café, nº 600, 1º andar, Conjunto Café, CEP: 86.038-000, Londrina/PR

02. PROCESSO: 0000427-14.2015.5.09.0513 - Rito Sumaríssimo

EXEQUENTE: LUCINETE DE AGUIAR (CPF/MF 954.322.309-25)

EXECUTADOS: PAULO ROBERTO GUEDES 44296258915 (CNPJ/MF SOB Nº 23.734.019/0001-67) e PAULO ROBERTO GUEDES (CNPJ/MF SOB Nº 442.962.589-15).

BEM PENHORADO: “Imóvel matriculado sob número 9.728, do 2º CRI de Londrina, consubstanciado na Data de terras sob nº 12 (doze) da quadra nº 02 (dois), com área de 250,00m², situada no “Jardim Fortaleza” nesta cidade, com as divisas e confrontações descritas na matrícula. Endereço: Rua Visconde de Guarapuava, 157-A, Londrina-PR. Benfeitorias: uma residência em alvenaria, tipo edícula, com área aproximada de 50m², em bom estado de conservação.”

DATA DA PENHORA: 24 de janeiro de 2023, conforme auto de penhora ID 2deb3a5.

AValiação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme auto de penhora e avaliação ID 2deb3a5 realizado em data de 24 de janeiro de 2023.

ÔNUS: R09/9.728 – Usufruto em favor de Maria Zuleide Guedes; Av.10/9.728 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000228-33.2020.5.09.0863, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr; R.11/9.728 – Penhora em favor de Lucinete de Aguiar, referente aos autos nº 0000427-14.2015.5.09.0513, em trâmite perante o juízo da 3ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr, conforme matrícula, enviada ao Juízo pelo Serviço Registral de Imóveis em 17.10.2024. Eventuais outros ônus constantes de registros/averbações efetuadas na matrícula após o envio da cópia da matrícula ao Juízo pelo Serviço Registral de Imóveis.

DEPOSITÁRIO: Paulo Roberto Guedes.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Visconde de Guarapuava, 157-A, Londrina-PR.

Débito: R\$ 13.370,19 (treze mil, trezentos e setenta reais e dezenove centavos) conforme planilha de id 4ca7a10, do dia 30/08/2024.

Observação: Em se tratando de penhora de bem indivisível, não será levada a efeito expropriação cujo lance ofertado seja INFERIOR ao valor correspondente à(s) cota(s)-parte(s) do(s) coproprietário(s) ou ao cônjuge alheio(s) à execução, calculado sobre o valor da avaliação (§2º do Art. 843, CPC), mais o valor atualizado da execução.

03. PROCESSO: 0000955-38.2021.5.09.0513 - Rito Sumaríssimo

EXEQUENTE: VITOR MANOEL SOUZA PIMENTEL (CPF/MF 127.930.679-38)

EXECUTADO: QUALITY PET PRODUTO PARA ANIMAIS LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 62.322.193/0002-35).

BEM PENHORADO: “Uma máquina extrusora de palitos (alimento) para animais, em inox, marca Casa Serra Morena, com motor WEG 10 CV, capacidade para 400Kg/hora, em bom estado de conservação e funcionamento.”

DATA DA PENHORA: 28 de maio de 2024, conforme auto de penhora ID cb548a6.

AValiação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme auto de penhora e avaliação ID cb548a6 realizado em data de 28 de maio de 2024.

ÔNUS: Nada consta dos autos.

DEPOSITÁRIO: EVANDRO CARLOS NITSCH ZORZI.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Walter Bussadori, 345, Barracão 2, Parque Industrial Buena Vista, Londrina/PR.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Avenida do Café, nº 600, 1º andar, Conjunto Café, CEP: 86.038-000, Londrina/PR

Débito: R\$ 5.818,75 (cinco mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) conforme planilha de id 14a04cc, datada de 31 de agosto de 2024.

04. PROCESSO: 0000958-66.2016.5.09.0513 - Execução Fiscal

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN) (CNPJ/MF 00.394.460/0001-41)

EXECUTADO: COMERCIO DE ALIMENTOS APETITOSO LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 03.295.401/0001-04).

BEM PENHORADO: “Máquina Empacotadora, marca Raumak, modelo RK master, número de série 0111538, em bom estado de conservação e atualmente não em funcionamento.”

DATA DA PENHORA: 14 de agosto de 2017, conforme auto de penhora ID 9ffa96c.

AVALIAÇÃO: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme auto de reavaliação ID 6723872 realizado em data de 16 de julho de 2024.

ÔNUS: Nada consta dos autos.

DEPOSITÁRIO: WANDERLEY NAPOLI.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Bélgica, 355, sala L-6 Barracão F, em Londrina/PR.

Débito: R\$6.091,09 (seis mil e noventa e um reais , e nove centavos) conforme planilhas de ids fe119ea, aec1a11 e bd08ac4, com o abatimento do depósito de id 76f0fcd.

05. PROCESSO: 0743600-28.2007.5.09.0513 - Rito Ordinário

EXEQUENTE: SHIRLEY LOPES DE ANDRADE (CPF/MF SOB Nº 842.181.349-87)

EXECUTADOS: NORTMETTA INDUSTRIA METALURGICA LTDA (CNPJ: 05.281.474/0001-72); JOSÉ ANTÔNIO CARLOS DE MANTOVA – (CPF: 003.547.169-72); ROSANGELA SCHMIDT (Espólio de) (CPF: 878.183.029-72); CELSO BARGAS (CPF: 549.735.469-68).

BEM PENHORADO: “Data de Terras número 05 (cinco), da Quadra 05 (cinco), no Jardim Cláudia, em Londrina-PR, com as divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula 3.907, do CRI – 1º Ofício de Londrina-PR, sem benfeitorias.”

DATA DA PENHORA: 19 de setembro de 2023, conforme auto de penhora ID 587a98f.

AVALIAÇÃO: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme auto de penhora e avaliação ID 587a98f, realizado em data de 19 de setembro de 2023.

ÔNUS: R.4/3.907 – Penhora referente aos autos nº 381/88 movida pelo Banco da Amazônia S/A, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara Cível de Londrina – Pr; R.8/3.907 – Penhora referente aos autos nº 1944/97 movida pelo Laura Marianowski, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara de Família de Londrina – Pr; R.9/3.907 – Penhora referente aos autos nº 818/1999 movida pelo Carlos Roberto dos Santos Abrahão, em trâmite perante o juízo da 8ª Vara Cível de Londrina – Pr; R.10/3.907 – Penhora referente aos autos nº 653/2000 movida pela Laura Marianowski, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara de Família de Londrina – Pr; R.11/3.907 – Penhora referente aos autos nº 592/1999 movida pela Laura Marianowski, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara de Família de Londrina – Pr; Av.18/3.907 –Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 5004022-30.2011.4.04.7001, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara Federal de Londrina–Pr; Av.19/3.907 –Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 5012385-06.2011.4.04.7001, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara Federal de Londrina–Pr; R.21/3.907 – Penhora referente aos autos nº 0035698-29.2008.8.16.0014 movida pelo Estado do PR, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Pr; R.22/3.907 – Penhora referente aos autos nº 0088300-21.2013.8.16.0014 movida pelo Município de Londrina, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Avenida do Café, nº 600, 1º andar, Conjunto Café, CEP: 86.038-000, Londrina/PR

Londrina – Pr; Av.23/3.907 –Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0236800-78.2001.5.09.0019 movida pelo Marcos Bortolassi de Souza, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av.27/3.907 –Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0034600-41.2008.5.09.0018, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R.29/3.907 – Penhora referente aos autos nº 0030917-70.2022.8.16.0014 movida pelo Município de Londrina, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Pr; Av.30/3.907 –Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 07436600-28.2007.5.09.0513, em trâmite perante o juízo da 3ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av.32/3.907 –Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0034600-41.2008.5.09.0018, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R.33/3.907 – Penhora referente aos autos nº 0743600-28.2007.5.09.0513 movida pelo Shirley Lopes de Andrade, em trâmite perante o juízo da 3ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr, conforme matrícula, enviada ao Juízo pelo Serviço Registral de Imóveis em 16.10.2024. Eventuais outros ônus constantes de registros/averbações efetuadas na matrícula após o envio da cópia da matrícula ao Juízo pelo Serviço Registral de Imóveis.

DEPOSITÁRIO: JOSÉ ANTÔNIO CARLOS DE MANTOVA.

Débito: R\$ 28.804,64 (vinte e oito mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) conforme planilha de id 0c1106b, datada de 16 de agosto de 2024.

Observação: Em se tratando de penhora de bem indivisível, não será levada a efeito expropriação cujo lance ofertado seja INFERIOR ao valor correspondente à(s) cota(s)-parte(s) do(s) coproprietário(s) ou ao cônjuge alheio(s) à execução, calculado sobre o valor da avaliação (§2º do Art. 843, CPC), mais o valor atualizado da execução.

Os interessados em participar da alienação judicial deverão se cadastrar previamente com o encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, a partir da publicação do edital de leilão, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances pelo Leiloeiro Oficial.

Os honorários do leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação, e despesas respectivas, serão suportadas pelo arrematante ou adjudicante, conforme o caso;

O direito de preferência do exequente (como arrematante), deverá ser exercido no ato do leilão (art. 888, § 1º da CLT e OJ EX SE 03, IV/TRT9ª);

Havendo remição, pagamento da execução ou formalização de acordo antes da realização do leilão serão devidas ao leiloeiro as despesas comprovadamente havidas com armazenagem, remoção, guarda e conservação, além de eventuais despesas com publicação de editais e divulgação, que deverão ser objeto de requerimento nos autos pelo Auxiliar do Juízo;

Em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Avenida do Café, nº 600, 1º andar, Conjunto Café, CEP: 86.038-000, Londrina/PR

recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, se houver. Em assim não ocorrendo, haverá o leilão para a satisfação das mesmas;

Em se tratando de penhora de bem indivisível, não será levada a efeito expropriação cujo lance ofertado seja **INFERIOR** ao valor correspondente à(s) cota(s)-parte(s) do(s) coproprietário(s) ou ao cônjuge alheio(s) à execução, calculado sobre o valor da avaliação (§2º do Art. 843, CPC), mais o valor atualizado da execução;

ARREMATAÇÃO PARCELADA: Os bens imóveis poderão ser arrematados de forma parcelada, mediante proposta formulada ao Juízo e apresentada no ato do leilão ao leiloeiro, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance e o restante (60%) a prazo. O saldo de 60% do valor do lance deverá ser pago em até seis (06) prestações iguais mensais e consecutivas, com vencimento sempre no dia de igual número daquele em que realizado o leilão ou no primeiro dia útil subsequente, quando a data fixada recair em sábados, domingos ou feriados ou não houver o dia de número correspondente no mês. As parcelas deverão ser corrigidas mediante aplicação da taxa Selic (Receita Federal), a contar da data da realização do leilão. Não serão admitidas parcelas inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Os valores das prestações vincendas deverão ser depositados à disposição da 3ª Vara do Trabalho de Londrina, em conta judicial vinculada ao PAB/CEF - Justiça do Trabalho nº 4005, nas datas dos respectivos vencimentos.

Eventual mora do arrematante, nesse caso, ainda que parcial, atrairá a aplicação das disposições constantes do artigo 895, §§4º e 5º do CPC, inclusive com a reversão dos valores até então pagos em prol da execução, nos moldes do §4º do art. 888 da CLT, com a consequente designação de nova hasta pública para a expropriação judicial. A transferência perante o Cartório de Registro de Imóveis e a expedição da carta de arrematação em prol do arrematante somente será autorizada após a integralização do lance.

VENDA DIRETA: Caso reste negativa a hasta pública, será, desde logo, adotado o procedimento a que alude o §3º do artigo 888 da CLT, ficando autorizada a realização de venda direta pelo Leiloeiro nomeado no prazo de até 90 dias corridos após a realização do leilão, por preço não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Os valores relativos ao preço ofertado, nesse caso, deverão ser depositados no prazo de 24 horas após a intimação do interessado acerca do deferimento da proposta.

Em se tratando de bens imóveis e observado o contido acima em relação a bens indivisíveis, admitir-se-á o parcelamento de eventual preço ofertado (este não inferior a 50% do valor da avaliação), devendo ser observados os mesmos parâmetros fixados acima para arrematação parcelada de imóveis em hasta pública (percentuais relativos ao sinal e ao parcelamento, forma de pagamento, número máximo e valor mínimo das parcelas e ônus decorrentes de eventual mora do adquirente no depósito dos valores relativos ao preço ofertado), à exceção do prazo para pagamento. Nesse caso, o valor correspondente ao sinal de 40% deverá ser depositado no prazo de 24 horas após a intimação do interessado do deferimento da proposta. O saldo de 60% deverá ser pago em até seis (06) prestações iguais, mensais e consecutivas, com vencimento sempre no dia de igual número daquele do depósito do sinal ou no primeiro dia útil subsequente quando a data fixada recair em sábados, domingos ou feriados ou não



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Avenida do Café, nº 600, 1º andar, Conjunto Café, CEP: 86.038-000, Londrina/PR

houver o dia de número correspondente no mês. As parcelas deverão ser corrigidas mediante aplicação da taxa Selic (Receita Federal), a partir da data aprazada para o depósito do valor correspondente ao sinal de 40% do preço ofertado.

Após formalizada proposta para arrematação do bem, abrir-se-á vista à executada, a qual deverá manifestar eventual interesse na remição da execução no prazo de cinco dias. Suplantado esse prazo, deverão os autos vir conclusos para análise e eventual deferimento da arrematação pelo preço ofertado e, se for o caso, expedição e assinatura do auto de arrematação.

Os honorários do leiloeiro, na hipótese de venda direta, ficarão a cargo do adquirente, sendo desde logo fixados em 5% (cinco por cento) sobre o preço ofertado.

Havendo expropriação judicial de bens, independentemente da modalidade expropriatória, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da Carta de Arrematação, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial.

Incumbe ao leiloeiro realizar consultas junto aos órgãos competentes para verificar a existência de ônus ou débitos em relação aos bens móveis e imóveis, para que, caso existentes, constem do edital. O leiloeiro ora nomeado, ou seus prepostos, na forma a lei, são autorizados a obter junto aos Órgãos competentes, tais como Cartórios de Imóveis, Detran, Prefeituras Municipais, Instituições Financeiras, etc, informações sobre ônus ou dívidas existentes sobre os bens, solicitando-lhes brevidade nas respostas necessárias. Fica autorizado, também, acesso e inspeção quanto aos bens constritos, além de produção de material fotográfico e outras formas de exposição, podendo mostrar aos interessados os bens penhorados, mesmo que depositados em mãos do executado ou de terceiros, utilizando, se necessário, de reforço policial. Tudo para melhor amplitude e eficácia da venda judicial.

O leiloeiro oficial deverá inspecionar in loco os bens imóveis que irão a leilão e comunicar ao juiz eventuais inconsistências ou modificações do bem, não registradas no auto ou termo de penhora.

Nos termos do artigo 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho consigna-se a isenção do arrematante com relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

Nos termos do parágrafo único do art. 889 do CPC, caso o executado seja revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Avenida do Café, nº 600, 1º andar, Conjunto Café, CEP: 86.038-000, Londrina/PR

Londrina/PR, 21 de outubro de 2024.

Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Eu,

subscrevi Danny Simões Corniani, Diretor de Secretaria em exercício,

RONALDO PIAZZALUNGA
Juiz do Trabalho Substituto
3ª Vara do Trabalho de Londrina